



Proc. n° 02.00572/2022

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

2ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA - RESULTADO DA HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 009/2023/SML/PVH

PROCESSO: 02.00572/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DE CALAMA, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL - SMD. CONVÊNIO CORREIO N°2/2018.

PREÂMBULO

No dia 05 de Junho de 2023, às 09h30min, reuniram-se na Sala de Licitações da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML, Sito à Av. Carlos Gomes, n° 2776, Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO, nesta cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, instituída pela Lei Complementar n° 654, de 06.03.2017, publicada no DOM n° 5.405 de 06 de março de 2017 e PORTARIA N° 005/2022/SML de 06.11.2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia n° 3342 de 07.11.2022, sob a presidência de CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA, e os membros que ao final subscrevem, devidamente nomeados, para PROFERIR O RESULTADO DE HABILITAÇÃO, referente à licitação supracitada, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada GLOBAL.

DA ABERTURA DA SESSÃO

Iniciada a sessão no horário programado, conforme comunicado publicado no sítio www.portovelho.ro.gov.br e informado aos licitantes nos seus respectivos endereços eletrônico(e-mail), constatou-se a ausência das proponentes, o Presidente então concedeu 10 (dez) minutos de tolerância, ainda assim, nenhuma dos interessados compareceu.

DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO

Após análise da Documentação de Habilitação a Comissão informa:

PARECER CONTÁBIL: de acordo com Parecer Contábil, exarado pelo Sr. Contador Alexandre Trappel Rodrigues Gomes, anexo a esta ata, quanto à análise da Qualificação Econômica e Financeira da empresa, em atendimento ao item 10.6 do edital, foram analisados as Demonstrações Contábeis e CONCLUÍMOS que a empresa: CONSTRUTORA CASTRO E CARVALHO LTDA., CNPJ N° 32.668.969/0001-21, encontra-se HABILITADA, por atender o item 10.6 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA do Edital.

PARECER DA ENGENHARIA: de acordo com Parecer Técnico de Engenharia do Eng. Lucas de Medeiros Juraszek anexo aos autos (545-548) A EMPRESA: CONSTRUTORA CASTRO E CARVALHO LTDA., CNPJ N° 32.668.969/0001-21, encontra-se INAPTA, por não atender ao item 10.5 qualificação técnica;

ANÁLISE DA COMISSÃO: Considerando a natureza técnica dos pareceres acima citados, a Comissão decidiu por acatá-los integralmente. Também foi realizada análise pelo Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação de Obras, onde concluímos que a empresa CONSTRUTORA CASTRO E CARVALHO LTDA., CNPJ N° 32.668.969/0001-21, encontra-se inabilitada por não atender ao item 10.5 Qualificação Técnica do edital.



Proc. n° 02.00572/2022

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

DA CONCLUSÃO

Em consonância com as análises técnicas realizadas a comissão decide por considera **INABILITADA** a empresa **CONSTRUTORA CASTRO E CARVALHO LTDA.**, CNPJ N° **32.668.969/0001-21**, por deixar de atender ao item **10.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** restaram **INABILITADAS**.

O Presidente informa que a Comissão devidamente embasada no Art. 48 da Lei 8.666/93 § 3º que assim diz:

Art. 48 (...) § 3º - Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar os licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (g.n)

Decide conceder o prazo de oito dias úteis, citado no dispositivo legal, para que a empresa **CONSTRUTORA CASTRO E CARVALHO LTDA.**, CNPJ N° **32.668.969/0001-21**, apresente nova documentação com as devidas correções, escoimadas das causas que culminaram na sua inabilitação.

ENCERRAMENTO

Em seguida o Presidente informa que a sessão será suspensa para aguardar o prazo de recurso. Ressaltamos que todos os atos realizados por esta Comissão serão publicados no sítio eletrônico www.portovelho.ro.gov.br. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Porto Velho - RO, 05 de junho de 2023, às 10h00min.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS:

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
PRESIDENTE CPL-OBRS/SML/PVH

FELIPE DA SILVA CARVALHO KIELING
MEMBRO CPL-OBRS/SML/PVH

TAIANE DO CARMO SOUZA
MEMBRO CPL-OBRS/SML/PVH